

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito (a) no CNPJ 04.431.290/0001-89, com sede na AV.MAR.RONDON,Nº3200 CJ.JARDIM DA ACÁCIAS, CASA 05, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68010-200, representada por MARCELO ALBY SIMAO DE MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2401 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS

FUNCIONAL: 15.451.0020-1118 - REFORMA DO MERCADO DO BOSQUE E ARTICULAÇÃO DO SEU ENTORNO

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

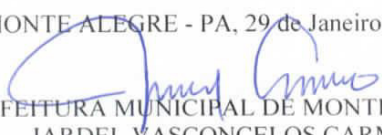
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 29 de Janeiro de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
JARDEL VASCONCELOS CARMO
CONTRATANTE


PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ 04.431.290/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA TIRADENTES, Nº 100